

Município de Pinhel

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

ATA N.º 1

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

1 - Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas no Edifício dos Paços do Concelho de Pinhel, reuniu pela primeira vez o Júri, designado por deliberação da Câmara Municipal em dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e um, constituído por: presidente do Júri Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Técnica Superior; primeiro vogal efetivo Sara Filipa Gaspar dos Santos Pires, Técnica Superior; segundo vogal efetivo Carla Sofia Lopes Lemos, Assistente Administrativa ; Vogais suplentes: Alfredo Manuel dos Santos, Coordenador Técnico e Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica, referente ao procedimento concursal para provimento de quatro postos de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional.

2 - A presente reunião teve por finalidade estabelecer os critérios de seleção e sistema de classificação final a utilizar no único método de seleção, assim definidos:

2.1 - **Avaliação curricular (AC):** visa analisar a qualificação dos candidatos de acordo com o posto de trabalho a que se candidata, designadamente, a habilitação académica, o percurso profissional com relevância da experiência adquirida, a formação profissional realizada.

Os fatores a considerar e as ponderações a atribuir na avaliação curricular são os seguintes:

Habilitação académica (HA), onde se pondera a titularidade da habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, que será valorada da seguinte forma:

Habilitação mínima exigida	20 valores
----------------------------	------------

Formação profissional (FP), onde se pondera a formação profissional relevante para as tarefas a exercer, que será valorada da seguinte forma:

Sem formação profissional	5 valores
Até 15 horas de formação	10 valores
Entre 15 e 30 horas de formação	11 valores
Entre 30 e 100 horas de formação	12 valores
Entre 101 e 200 horas de formação	15 valores
Mais de 200 horas de formação	20 valores

Experiência profissional (EP), onde se avalia o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer, do posto de trabalho a que se candidatam, e que será valorada da seguinte forma:

Sem experiência	9 valores
Até 12 meses	10 valores
Superior a 12 meses e inferior a 24 meses	12 valores
Superior a 24 meses e inferior a 36 meses	14 valores
Superior a 36 meses e inferior a 48 meses	16 valores
Superior a 48 meses e inferior a 60 meses	18 valores
Superior a 60 meses	20 valores

A avaliação curricular resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA(10\%) + FP(30\%) + EP(60\%)$$

Em que:

HA - Habilitação Académica

FP - Formação Profissional

EP - Experiência profissional

A classificação final resulta dos valores apurados na Avaliação curricular.

3 - A publicitação do resultado final é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Pinhel e disponibilizada na página eletrónica.

E não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelos membros do Júri.

O Presidente do Júri,



(Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues)

O 1.º Vogal,



(Sara Filipa Gaspar dos Santos Pires)

O 2.º Vogal,



(Carla Sofia Lopes Lemos)